

**Direitos Conexos de Artistas e Produtores**  
**Centros Comunitários, Salas de convívio em clubes e**  
**sociedades recreativas e centros de dia**

(Música Ambiente)

Espaço em metros quadrados			2024 Tarifa Anual
	até	100	149,20 €
101	a	200	179,03 €
201	a	400	250,63 €
401	a	600	299,61 €
601	a	800	360,88 €
	mais de	800	

Por cada 200 m2 ou fracção adicionais: 72,22 €

Esta tarifa é aplicável a música ambiente e não a eventos com música essencial gravada.

**Direitos Conexos de Artistas e Produtores**  
**Centros e Casas de Juventude**

(Música Ambiente)

Espaço em metros quadrados			2024 Tarifa Anual
	até	100	280,73 €
101	a	200	421,02 €
201	a	300	489,46 €
301	a	400	522,07 €
401	a	500	538,43 €
501	a	600	565,33 €
601	a	700	610,06 €
701	a	800	679,82 €
	mais de	800	

Por cada 100 m2 ou fracção adicionais: 67,99 €

Esta tarifa é aplicável a música ambiente e não a eventos com música essencial gravada.

**Notas:**

. A tarifa de execução pública de fonogramas é devida sempre que sejam utilizadas músicas gravadas e editadas pelos respectivos artistas e produtores, quer directamente (ex. a partir de um CD ou cassete), quer indirectamente (ex. a partir de uma emissão de rádio, ficheiros informáticos, etc.).

. O pagamento das tarifas autoriza, por parte dos titulares de direitos conexos, a execução pública de fonogramas, na forma e período respectivos. Outras utilizações, no mesmo espaço, poderão estar sujeitas ao pagamento de outras tarifas.

. O pagamento das tarifas não dispensa o utilizador de solicitar autorização aos autores (da letra e/ou música) ou à entidade de gestão colectiva que os representa (SPA).

. Nos termos do n.º 16 do artigo 9.º do CIVA os valores devidos estão isentos de IVA